Resolução nº : 16965/98
Protocolo nº : 363624/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : MARIA ZENILDA DOS SANTOS GREGORIO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 25846/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA